



MUNICÍPIO DE PIRAÚBA

Telefax: (32) 3573 - 1575 / 3573 - 1698
Rua Opemá, 610 - Centro - CEP: 36.170-000 - Piraúba - MG
E-mail: prefeiturapirauba@hotmail.com

Portaria Nº. 0193, de 30 de MAIO de 2023.

PUBLICAÇÃO NO DIA

30/05/23

**Público
Presente**

Ato:

Portaria nº 193/23

"AUTORIZA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA SANDRA APARECIDA ARAUJO DE PAULA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR REGENTE P1, NA "E.M DONA MARIA DUARTE BRAGA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÚBA, ESTADO DE MINAS GERAIS, ADRIANO CARVALHAES GRAVINA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a servidora **SANDRA APARECIDA ARAUJO DE PAULA**, é concursada estável, ocupante do cargo de Professor Regente P1, na "E.M Dona Maria Duarte Braga";

CONSIDERANDO que a mencionada servidora requereu junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, Licença por motivo de doença, juntando documento demonstrando a necessidade para tal requerimento;

CONSIDERANDO que a lei Municipal 538/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraúba/MG, em especial o contido no artigo 86 e seus parágrafos e incisos;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo prover os cargos públicos e expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores nos termos do que dispõe o art.30, inciso I, da CF/88 c/c art. 65, inciso IX da LOM;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade, da eficiência, da legalidade, do interesse público e, da razoabilidade,



MUNICÍPIO DE PIRAÚBA

Telefax: (32) 3573 – 1575 / 3573 – 1698
Rua Opemá, 610 – Centro – CEP: 36.170-000 – Piraúba – MG
E-mail: prefeiturapirauba@hotmail.com

RESOLVE:

Artigo 1º Fica concedida, Licença para tratamento de saúde à Servidora **SANDRA APARECIDA ARAUJO DE PAULA**, referente ao cargo de Professor Regente P1, na “E.M Dona Maria Duarte Braga”, pelo período compreendido entre os dias **29/05/2023** até **12/06/2023**, conforme previsto no Estatuto dos Servidores desta municipalidade.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura retroagindo seus efeitos jurídicos a 29/05/2023.

Registre-se, e publique-se e cumpra-se.

Piraúba, 30 de maio de 2023.

Adriano Carvalhaes Gravina
Prefeito Municipal
Piraúba-MG

Adriano Carvalhaes Gravina
Prefeito Municipal